Colegiado do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social

EAUFBA

EDITAL Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA MINISTRAR DISCIPLINAS OFERTADAS À TURMA DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL EM PARCERIA COM A SEMPRE/PMS

Sumário

1. PREÂMBULO 1
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1
3. DAS VAGAS 2
4. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CUSTOS 3
5. DA INSCRIÇÃO 4
6. DO CRONOGRAMA 5
7. DO PROCESSO SELETIVO 5
8. DOS RECURSOS 6
9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 7
10. DISPOSIÇÕES FINAIS 7
11. ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO PDGS – TURMA SEMPRE 8
12. ANEXO 2 – DISCIPLINAS OPTATIVAS 1 E 2 9
13. ANEXO 3 – QUADRO DE VAGAS 10
14. ANEXO 4 – CALENDÁRIO DE AULAS 2024.2 11
15. ANEXO 5 – ITENS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR 13
16. ANEXO 6 – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE AULA 14
17. ANEXO 7 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE ENSINO 15
18. ANEXO 8 – TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL 16
19. ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 17

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS) torna pública a abertura do Processo Seletivo **de Professores/as,** para atuar nos Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social, nas disciplinas ofertadas à turma realizada em parceria com a SEMPRE/PMS, conforme normas estabelecidas a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

2.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, em atendimento às exigências e requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução 01/2020 da Congregação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

3. DAS VAGAS

3.1 As disciplinas do PDGS são majoritariamente lecionadas por DUPLAS de PROFESSORES/AS. Assim, para este edital, abrimos vagas para inscrição de duplas de professores/as, sendo que pelo menos um dos professores/uma das professoras da dupla deve ser vinculado/a ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social da UFBA.

3.2 Por ser uma turma ofertada à turma realizada em parceria com a SEMPRE/PMS, recomenda-se que o outro professor/a outra professora tenha formação condizente e experiência comprovada na área de assistência social.

3.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para professores/as organizados em duplas que lecionarão os 11 (onze) componentes curriculares de DISCIPLINA da matriz curricular do curso, e formação de Cadastro Reserva, conforme **ANEXO 1.**

3.4 Serão disponibilizadas vagas para Professor(a) Formador(a) para o curso, conforme indicado no **ANEXO 3 – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital.

3.5 As disciplinas OPTATIVAS 1 e 2 poderão ser ofertadas pelas duplas de professores/as de acordo com o disposto no **ANEXO 2**. A disciplina OPTATIVA 3 poderá ser ofertada pelas duplas de professores/as de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico do PDGS disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1LcR0ilTtf0ff3v4xJVARjOktWkj8fbwm/view?usp=sharing

3.6 As ementas das disciplinas ofertadas estão dispostas no Projeto Pedagógico do PDGS.

3.7 Os/as candidatos/as classificados/as nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

3.8 Todos os/as professores/as selecionados/as deverão apresentar documentação exigida para contratação via FAPEX:

3.8.1 Cópia do RG e CPF;

3.8.2 Cópia do comprovante de residência atualizado (mínimo 3 meses);

3.8.3 Cópia do diploma de maior titulação;

3.8.4 Cópia do comprovante de dados bancários, obrigatório possuir conta corrente;

3.8.5 Cópia do Currículo Lattes;

3.8.6 Se servidor público:

3.8.6.1 Cópia do comprovante de vínculo com o serviço público;

3.8.6.2 Apresentar declaração de teto constitucional;

3.8.6.3 Apresentar declaração de carga horária e participação esporádica;

3.8.6.4 Se for vinculado a IES, apresentar liberação do departamento ou órgão a que está vinculado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E CUSTOS

4.1 Habilidades, competências e atribuições exigidas para a dupla de professores/as:

4.1.1 Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

4.1.2 Participar de reuniões presenciais e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado, incluindo reunião de alinhamento referente às especificidades da turma em questão;

4.1.3 Elaborar Plano de Aulas do componente curricular sob sua responsabilidade, atividades de cada unidade/semana, fóruns de discussão, propostas de pesquisa, relatos de experiência, wiki etc.;

4.1.4 Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;

4.1.5 Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;

4.1.6 Indicar bibliografia de apoio para o desenvolvimento das atividades;

4.1.7 Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das notas e presenças da disciplina no SIGAA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso.

4.2 Da Carga Horária:

4.2.1 A carga horária das disciplinas é de 30 horas.

4.2.2 O calendário das disciplinas ofertadas em 2024.2 seguirá o apresentado no **ANEXO 3**. Mudanças poderão ocorrer conforme necessidade da Coordenação, e serão avisadas previamente.

4.2.3 O calendário das disciplinas ofertadas em 2025.1 e 2025.2 serão apresentados com pelo menos dois meses de antecedência do início das aulas.

4.2.4 As atividades das duplas de professores/as selecionadas não se limitam à carga horária da disciplina, devendo envolver toda a preparação, monitoramento e avaliação das atividades e aulas.

4.2.5 As disciplinas ocorrerão sempre nos dias de 6ª feira (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã).

4.2.6 Todas as disciplinas ocorrerão de forma presencial, nas dependências da Escola de Administração da UFBA ou em visitas de campo relacionadas à disciplina, sendo

limitada a porcentagem de 20% da carga horária para realização de atividades virtuais ou híbridas.

4.2.7 Visto que as disciplinas são ministradas por duplas de professores/as, não é necessário que os dois/as duas professores/as estejam presentes em todas as 30 horas, isto é, os/as professores/as podem se revezar ao longo das aulas, bem como solicitar que a participação de um dos professores aconteça de forma remota, desde que pelo menos um/a dos/as professores/as esteja fisicamente em sala de aula. A participação de cada um/a dos/as professores/as em cada aula deverá ser explicitada na Proposta de Plano de Aulas (**ANEXO 6**).

4.3 Das Remuneração e Custos:

4.3.1 O valor bruto da hora/aula é de R$180,00 (cento e oitenta reais). Cada professor da dupla receberá o equivalente a este valor, multiplicado pela metade do número total de horas da disciplina ministrada, recebendo no máximo o valor equivalente a 50% da carga horária da disciplina.

4.3.2 Caso algum/a dos professores/as não resida em Salvador e Região Metropolitana, o projeto arcará com as despesas de **passagem aérea ou terrestre nacional e diária nacional**, desde que previamente informado.

4.3.2.1 A emissão da passagem respeitará os princípios de economicidade do serviço público, priorizando a escolha pela passagem mais barata, desde que não prejudique a realização das atividades previstas no cronograma da disciplina.

4.3.2.1.1 Caso haja perda de voo ou necessidade de remarcação a partir de demanda do próprio professor, o PDGS não arcará com os custos decorrentes destas remarcações.

4.3.2.2 o valor da diária é R$341,02 (trezentos e quarenta e um reais e dois centavos) em atendimento ao Decreto 11.117 de 2002 e valores aprovados no orçamento do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo a FICHA de inscrição online, disponível no endereço https://forms.gle/cnTzjkLxKvF9eszn7, contendo:

5.1.1 Nomes dos/as professores/as que compõem a dupla que lecionará a disciplina (atenção: é obrigatório que um dos professores/uma das professoras seja vinculado/a ao PDGS);

5.1.2 Link para o Currículo Lattes atualizado do professor/a que não seja vinculado/a ao PDGS.

5.1.3 Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso e histórico da graduação e maior titulação (escaneados), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, do/a professor/a que não seja vinculado ao PDGS;

5.1.4 Comprovantes das experiências dos últimos cinco anos (em pdf e em arquivo único), a serem pontuadas na Análise Curricular, conforme **ANEXO 5**;

5.1.5 Preencher e enviar o Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular **(ANEXO 5)** com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema para cada

professor/a da dupla, e o nome e a página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;

5.1.6 Proposta de Plano de Aula, alinhada à ementa da disciplina, conforme **ANEXO 6**.

5.1.7 Termo de concordância com o edital, preenchido pelos/as dois/duas professores/as da dupla conforme **ANEXO 8**.

5.2 Requisitos para participação/concorrência:

5.2.1 Ter experiência comprovada na área tema da disciplina, com ênfase em assuntos relacionados à área de Assistência Social.

5.2.2 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);

5.2.3 Ter disponibilidade para lecionar nos dias programados e estar apto a mudanças de datas previamente acertadas, caso seja necessário.

5.2.4 Um dos professores/uma das professoras que compõem a dupla deve obrigatoriamente ser vinculado ao PDGS.

5.2.5 Para o professor que não for vinculado ao PDGS:

5.2.5.1 É obrigatório ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;

5.3 Caso seja necessário, conforme decisão da coordenação do PDGS, será permitida a complementação documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

5.4 Cada candidato poderá optar por concorrer a até 02 (duas) disciplinas, mesmo compondo diferentes disciplinas, dentre as disponíveis nesse edital.

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Inscrição	08 de julho a 21 de julho de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	22 de julho de 2024
Recurso à homologação das inscrições	23 de julho de 2024
Resultado definitivo das inscrições homologadas	22 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	26 de julho de 2024
Recurso ao resultado preliminar	29 de julho de 2024
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2024

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo se dará por meio de:

7.1.1 Avaliação curricular, de caráter classificatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 5,** sendo considerada a pontuação de cada professor/a da dupla (peso: 25% por professor/a).

7.1.2 Avaliação do Plano de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 7** (peso: 50%).

7.2 Serão considerados(as) desclassificados(as) as duplas de professores/as que não apresentarem os requisitos formais exigidos, conforme item 4.2; os(os) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação estabelecida.

7.3 Serão considerados(as) aprovados(as) as duplas de candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.4 Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero) para cada item não documentado.

7.5 O(A) candidato(a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado(a) do processo seletivo.

7.6 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado por meio de e-mail.

7.7 Os(as) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente de Resultado Final de Classificação.

7.8 No caso de empate no resultado final de classificação entre as duplas de professores, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.8.1 Candidato(a) com mais tempo de regência na disciplina, no PDGS;

7.8.2 Candidato(a) com maior tempo de vinculação em Programas de Pós-Graduação;

7.8.3 Candidato(a) com maior tempo de atuação na área de assistência social;

7.8.4 Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.8.5 Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

8. DOS RECURSOS

8.1 A dupla de professores/as candidatos/as que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma previsto Quadro 1, enviando o Formulário de Recurso, Conforme Anexo 8, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) PDGS/SEMPRE” para o e-mail pdgs@ufba.br

8.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 Integrarão a comissão de seleção: Prof. Adriano Leal Bruni; Prof. Lindomar Pinto da Silva; Prof. Luciana Alves Rodas Vera.

9.2 Integrarão a comissão recursal: Profa. Andréa Cardoso Ventura; Profa. Ariádne Scafolni Rigo; Prof. Felipe Tumenas Marques.

9.3 É vedado aos professores e às professoras integrantes da comissão a integração de duplas para ministrar as disciplinas oferecidas em parceria com a SEMPRE/PMS.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 O pagamento da prestação de serviço ao Professor(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Projeto Pedagógico do Curso.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Salvador, 08 de julho de 2024.
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social
Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

11. ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO PDGS – TURMA SEMPRE

SEMESTRE	COMPONENTE	CH	CR	NATUREZA
2024.2	Gestão Social	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Gestão Social do Desenvolvimento Territorial	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Política, Governo e Sociedade	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Aplicada I: Relevância e Tecnologia de Gestão Social	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Orientada I	15	1	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
2025.1	Optativa #1 – Tópicos Especiais em Gestão Social 1	30	2	DISCIPLINA OPTATIVA
	Optativa #2 – Tópicos Especiais em Gestão Social 2	30	2	DISCIPLINA OPTATIVA
	Residência Social	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Aplicada II: Técnicas Metodológicas e Análise	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Orientada II	15	1	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
2025.2	Ensino e Aprendizagem em Gestão Social	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Optativa #3	30	2	DISCIPLINA OPTATIVA
	Pesquisa Aplicada III: Qualificação e Impactos	30	2	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Orientada III	15	1	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
2026.1	Residência Docente	15	1	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
	Trabalho de Conclusão	0	0	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
	Pesquisa Orientada IV	15	1	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA
Total		330	22	
Total com atividades		405	27	

12. ANEXO 2 – DISCIPLINAS OPTATIVAS 1 E 2

DISCIPLINA 1:
Tópicos Especiais em Gestão Social I
30h – 2 CR
TEMA SUGERIDO: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL
TEMAS:

- O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como ferramenta de incremento democrático da Gestão Pública
- Impactos sócio-econômicos na efetividade do Cadastro Único nos Territórios;
- Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal: uso da tecnologia de informação para o aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Qualificação do Cadastro Único e Desempenho da Gestão Municipal
- Desafios da Gestão Compartilhada do Cadastro Único: instrumentos normativos, capacitações e repasses financeiros;
- A importância do Cadastro Único como ferramenta na garantia de direitos sociais;
- A articulação Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

DISCIPLINA 2:
Tópicos Especiais em Gestão Social II
30h – 2 CR
TEMA SUGERIDO: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
TEMAS:

- Políticas Sociais de Transferência de Renda no Brasil: trajetória, avanços e perspectivas;
- Práxis da Gestão Social de Programas de Transferência de Renda: Instrumentos de Gestão, Monitoramento e Avaliação
- Intersetorialidade: conceito e relevância na operacionalização do Programa Bolsa Família no Brasil;
- Descumprimento das Condicionalidades do PBF nos territórios: desafios, dificuldades e indicadores de avaliação;
- Impactos do Programa Bolsa Família junto às famílias beneficiárias;
- Planejamento e Uso Adequado de Recursos no PBF;
- Participação e Controle Social nos Programas Sociais;
- Gestão do Conhecimento nos Programas de Transferência de Renda.

13. ANEXO 3 – QUADRO DE VAGAS

COMPONENTE	VAGAS
Gestão Social	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Gestão Social do Desenvolvimento Territorial	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Política, Governo e Sociedade	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Pesquisa Aplicada I: Relevância e Tecnologia de Gestão Social	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Optativa #1 – Tópicos Especiais em Gestão Social 1	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Optativa #2 – Tópicos Especiais em Gestão Social 2	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Residência Social	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Pesquisa Aplicada II: Técnicas Metodológicas e Análise	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Ensino e Aprendizagem em Gestão Social	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Optativa #3	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva
Pesquisa Aplicada III: Qualificação e Impactos	01 dupla de Professores/as + Cadastro de Reserva

14. ANEXO 4 – CALENDÁRIO DE AULAS 2024.2

Previamente à greve ocorrida nos meses de maio e junho de 2024, o semestre letivo de 2024.2 da UFBA estava planejado para ocorrer entre 18/08/2024 e 21/12/2024. Assim, as aulas do PDGS acontecerão dentro deste período.

Conforme estabelecido no edital, as aulas sempre ocorrerão em quatro turnos, nos dias de 6ª feira (3 turnos – M/T/N) e sábado (1 turno pela manhã).

Cada disciplina é composta por 10 encontros, de 3 horas cada, totalizando 30 horas de carga horária. Assim, em 2024.2, duas disciplinas serão conduzidas conjuntamente nos meses de agosto e setembro, e duas disciplinas conjuntamente nos meses de outubro e novembro. Entre estes módulos de disciplina, haverá um mês sem aulas.

O final de semana de 30 e 31 de agosto não será utilizado para aulas, visto que acontecerá em Brasília o Encontro da Rede de Gestão Social.

As aulas serão assim divididas:

Gestão Social

Agosto: 23 (M/T).

Setembro: 13 (M/T); 20 (M/T); 27 (M/T).

Outubro: 04 (M/T)

Gestão Social do Desenvolvimento Territorial

Agosto: 23 (N); 24 (M);

Setembro: 13 (N); 14 (M); 20 (N); 21 (M); 27 (N); 28 (M).

Outubro: 04 (N) e 05 (M).

Política, Governo e Sociedade

Outubro: 18 (M/T); 25 (M/T)

Novembro: 8 (M/T); 22 (M/T) e 29 (M/T)

Pesquisa Aplicada I: Relevância e Tecnologia de Gestão Social

Outubro: 18 (N); 19 (M); 25 (N); 26 (M)

Novembro: 8 (N); 9 (M); 22 (N); 23 (M); 29 (N); e 30 (M).

Colegiado do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social

PLANEJAMENTO ACADÊMICO PDGS 2024.2 - SEMPRE																													
	TURMA	DOCENTES	CH	NAT	HORÁRIO	AGOSTO		SETEMBRO						OUTUBRO						NOVEMBRO					
						23	24	13	14	20	21	27	28	4	5	18	19	25	26	8	9	22	23	29	30
TURMA SEMPRE	Gestão Social		30	OB	09 às 12h00	X		X		X		X		X											
					14 às 17h00	X		X		X		X		X											
	Gestão Social do Desenvolvimento Territorial		30	OB	18h30 às 21h30	X		X		X		X		X											
					09 às 12h00		X		X		X		X		X										
	Política, Governo e Sociedade		30	OB	09 às 12h00											X		X		X		X		X	
					14 às 17h00											X		X		X		X		X	
	Pesquisa Aplicada I: Relevância e Tecnologia de Gestão Social		30	OB	18h30 às 21h30											X		X		X		X		X	
					09 às 12h00												X		X		X		X		X

15. ANEXO 5 – ITENS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Professor/a:

(Atenção: preencher um para cada professor/a da dupla)

ALÍNEA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	VALOR ATINGIDO	NOME DO ARQUIVO E PÁGINA DO COMPROVANTE
Titulação máxima	1	1 para mestrado ou 3 para doutorado	1 (para mestrado) e 3 (para doutorado)			
Experiência comprovada em docência em pós-graduação (por disciplina por semestre). Caso as disciplinas sejam ofertadas no PDGS, não é necessária comprovação por parte dos professores.	3	2	6			
Experiência comprovada em docência profissional não acadêmica em áreas correlatas à disciplina ofertada (por curso)	2	1,5	3			
Experiência profissional nas disciplinas concorrentes ou na área de assistência social (por ano)	4	1,5	6			
Experiência comprovada produção de PTTs na área específica da disciplina ofertada (por PTT).	4	1	4			
Produção intelectual relacionada à publicação de artigos, capítulos, verbetes e/ou livros relacionados ao PDGS, às disciplinas concorrentes e à área de assistência Social) (por artigo, capítulo ou livro)	Verbetes, artigos e capítulos: 4 Livros: 1	Verbetes, artigos e capítulos: 1 Livros: 2	Verbetes artigos e capítulos: 4 Livros: 2			
Total máximo por professor/a:			**25**			

16. ANEXO 6 – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE AULA

a) Disciplina:

b) Professores/as:

c) Ementa:

d) Planejamento de Aulas:

Aula	Conteúdo	Método de ensino (favor especifiquem a forma como o conteúdo será ministrado, se envolverá aula expositiva, atividades, convidados externos, etc.)	Professor responsável (ou dupla) (favor mencionar quais professores estarão presentes nesta aula/atividade)
Aula 1			
Aula 2			
Aula 3			
Aula 4			
Aula 5			
Aula 6			
Aula 7			
Aula 8			
Aula 9			
Aula 10			

e) Especifique como o conteúdo se adequará às necessidades da turma formada por alunos da SEMPRE/PMS:

f) Forma de avaliação:

g) Referências:

17. ANEXO 7 – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE ENSINO

Critério	**Pontuação máxima**
Pertinência, relevância e alinhamento do conteúdo proposto em cada aula	10
Diversidade e relevância dos métodos de ensino	10
Adequação às necessidades da turma da SEMPRE/PMS	10
Adequação do método de avaliação dos alunos à disciplina	10
Relevância e atualização das referências propostas	10
Pontuação total:	50

18. ANEXO 8 – TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Nós, _____, CPF nº_____, e _____, CPF nº _____, candidatos(as) à seleção de duplas de professores/as para atuar nos Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social, nas disciplinas ofertadas à turma da realizada em parceria com a SEMPRE/PMS, DECLARAMOS, para todos e devidos fins, que:

1. Estamos de acordo com todas as normas do processo seletivo Edital **nº 04/2024**;
2. Atestamos a veracidade de todas as informações prestadas para concorrer a uma vaga;
3. Estamos cientes de que apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição é condição necessária para concorrer no presente edital.
4. Estamos cientes de que as aulas serão realizadas presencialmente em Salvador-BA, sendo que as despesas com transporte e diária ocorrerão a partir do estabelecido no item 4.3 do edital;
5. Estamos cientes de que é facultado ao PDGS/UFBA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas;
6. Estamos cientes de que para ser apto a lecionar a disciplina, é necessário apresentar toda a documentação requerida pela FAPEX.

Salvador, de de 2024.

_____
Professor/a 1

_____
Professor/a 2

19. ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos aos resultados parciais de cada fase e ao resultado final deverão ser impetrados por meio do envio deste documento digitalizado, preenchido e assinado pela dupla de candidatos(as), e enviado exclusivamente para o e-mail mgsocial@ufba.br, seguindo os prazos estipulados no item 6.1 do presente edital.

Nome do(a) candidato(a):
CPF 1:

Nome do(a) candidato(a):
CPF 2:

Etapa:
( ) Homologação da inscrição
( ) Resultado Final

Justificativa do(a) candidato(a)

Data:
Assinatura 1: Assinatura 2:

OBS: os recursos sem identificação e sem assinatura não serão aceitos.